

## O Projeto 12- Justiça para Crianças

É com muito agrado que a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP CJ) disponibiliza este site, para ajudar os profissionais a promover a audição e a participação da criança em todas as matérias que lhe dizem respeito.


O Projeto 12 - Justiça para Crianças teve a sua génese, como o próprio nome indica, no Artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, onde designa: "Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade". Reforça ainda que, "Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional."

O reconhecimento do direito e da necessária audição das crianças ou jovens em tudo o que lhes diz respeito, tem sido fonte de vários instrumentos legislativos, nacionais e internacionais, nomeadamente Recomendações e Regulamentos do Conselho da Europa, a Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança (2016-2021) e a Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021-2024.

O Projeto 12 - Justiça para Crianças, visa contribuir para a melhoria dos procedimentos, no que refere à participação e audição das crianças, sendo esta reconhecida como sujeito de direitos, dispondo por isso do direito à palavra e de expressar a sua vontade, bem ao direito de participar ativamente nos processos que lhe dizem respeito.

Através deste site, partilhamos recursos que podem facilitar a audição a diferentes níveis e por escalões etários, mas também a apresentação dos vários atores que intervêm na audição das crianças e jovens (Juiz/a Advogado/a, Procurador/a, Assistente Social, entre outros) bem como as salas de audição nos Tribunais, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, da Polícia Judiciária e outros.





Procurando ser o mais inclusivos possível, disponibilizamos materiais em várias línguas, nomeadamente para crianças surdas e cegas. Não sendo possível a tradução em todas as línguas das crianças que Portugal acolhe, os materiais estão traduzidos em inglês.

Para além dos recursos dirigidos às crianças e jovens, os profissionais podem também contar com o manual de boas práticas da audição das crianças “Audição da Criança – Guia de Boas Práticas”, de Joana Alexandre e Rute Agulhas.

Esperamos que esta ferramenta possa ser uma verdadeira ajuda para os profissionais, na profícua audição da criança, promovendo a desconstrução de mitos e representações sociais desajustadas.

Por último, em nome da CNPDPCJ, quero agradecer aos parceiros do projeto, aos diferentes grupos de profissionais e a todas as crianças e jovens que tornaram possível esta ferramenta.

Ela será vossa! Utilizem-na para o superior interesse da criança.

Rosário Farmhouse  
Presidente da CNPDPCJ

